



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 11.431.771/0001-50



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00032

A Prefeitura Municipal de Castanhal junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 040/22 de 28/03/2022, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantagem desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º. Os valores praticados pelo fornecedor vencedor do pregão e que está na Ata em questão, encontram-se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantagem para a adesão dos itens da referida ATA, conforme demonstrado.

Neste sentido, a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9/2022-00032, na qual o órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de móveis planejados, para atendimento do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Castanhal/Pará, faz-se imprescindível, conforme Ofício nº 1.121/2022 encaminhado pela Secretaria, que solicita a anuência para a adesão como não participante à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9/2022-00032.

Justifica-se a urgência na adesão desta ata, tendo em vista a necessidade da aquisição do objeto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, visto que até o momento não possui processo licitatório vigente e com a referida adesão resultará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 11.431.771/0001-50



em economia de custos e tempo de uma realização de processo licitatório, além do reajuste de preço ocasionada pela atualização do valor do mercado que ocasionaria mais ônus a Administração. O prazo de validade da adesão dar-se-á por um período de 12 (doze) meses. A Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços é a JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 43.821.348/0001-52 no valor total de R\$ 162.774,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9/2022-00032, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 04 de janeiro de 2023.


Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social


Benedita Ribeiro de Lima Neta
Presidente da C.P.L.


Priscila Reis Polén
Membro da C.P.L.